



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado, na condição de testemunha, o Sr. **GUILHERME AUGUSTO ALMEIDA LIMA DE FIGUEIREDO**, Gerente Geral da Betano no Brasil, a fim de ser inquirido por este Colegiado sobre as medidas tomadas pela empresa para impedir que a sua plataforma de apostas seja usada para o cometimento de crimes relacionados à manipulação de apostas esportivas

JUSTIFICAÇÃO

A operação Penalidade Máxima, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Goiás, juntamente com a Polícia Civil de Goiás, revelou a existência de uma organização criminosa especializada na manipulação de apostas esportivas, atuando em Goiás, São Paulo, Santa Catarina e Maranhão.

Em suas três etapas, a operação Penalidade Máxima revelou a existência de um núcleo financeiro responsável por efetuar as apostas e recolher os ganhos do esquema criminoso. Para isso, o grupo criava e operava diversas contas em casas de apostas, utilizando CPFs emprestados ou usados indevidamente. O material apreendido e disponibilizado a esta CPI mostra a existência de um grupo



de WhatsApp chamado “Contas BETANO”, destinado a operacionalizar as apostas fraudulentas.

Em determinado trecho de uma mensagem de áudio decupada, nos autos da terceira fase da Penalidade Máxima, um dos operadores menciona: “*Então não deu tempo ainda de, de, de descer o dinheiro e distribuir o dinheiro e a... as Betano, **tem vinte Betano, entendeu?**”* (grifo nosso). Isso sugere a existência de, ao menos, vinte contas criadas na casa de apostas Betano e operadas pelo grupo.

Mensagem interceptada em telefone da investigada Camila da Silva Motta traz o seguinte trecho: “*Ontem ele fez aquele trampo da betano e o que acontece, ele pegou várias contas e aí algumas contas deram green, bom, né, para pegar o dinheiro e outras deram red. Só que é a mesma aposta e aí eles estão em briga com o chat da betano e **são mais, vai, quarenta contas** e tem que ir uma por uma e fala no chat, recebe uma ligação, para confirmar, para resolver.”* (grifo nosso).

Diversos outros trechos da investigação mostram que o esquema criminoso utilizava dezenas de contas criadas na casa de apostas Betano para operacionalizar o seu esquema criminoso.

Por esses motivos, torna-se imprescindível ouvir o senhor Guilherme Figueiredo, Gerente Geral da Betano no Brasil, para que esclareça a esta CPI quais ações a empresa tomou para evitar que a sua plataforma seja utilizada para o cometimento dos crimes relacionados à manipulação de apostas esportivas.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

